

art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 30/07/2021. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 16/08/2021, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços

acima descritos para receber “encaminhamento” ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
MARIO PINTO DA SILVA	00192874110	2020/48319	12 MESES
OSWALDO DE JESUS PANTOJA	01414941794	2019/641916	12 MESES
OSVALDO DE SOUZA	00134791586	2019/506868	12 MESES
PAULO CRISTINA BORGES DOS SANTOS	05674935014	2019/506796	12 MESES
RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA	04462259921	2019/213891	12 MESES
RAIMUNDO HELIO SILVA RAMALHO	06312501410	2021/8435	12 MESES
RAIMUNDO MAGNO COSTA TRINDADE	02626591832	2019/362608	07 MESES
RAIMUNDO MAGNO COSTA TRINDADE	02626591832	2019/364093	12 MESES
RAIMUNDO NONATO GACEMA DE ANDRADE	00196715112	2020/48292	12 MESES
REINALDO ALMEIDA BARROS	04959790381	2019/532934	12 MESES
RODIVALDO PINHEIRO TRINDADE	04331060500	2019/646353	12 MESES
SILVESTRE CARNEIRO SOARES	04907112758	2019/645158	12 MESES
TELMA OLIVEIRA GOMES	01750959026	2019/195987	03 MESES
THIAGO GOMES PULQUEIRA	05649527150	2019/641919	12 MESES
THIAGO MELO DA COSTA	04391737640	2019/506851	12 MESES
UIRISMAR DOS REIS	04753374137	2018/172070	12 MESES
VALDESON MARTINS FERREIRA	02752344935	2018/572825	12 MESES
WEENDES LIMA DA SILVA	04984695920	2020/51850	12 MESES
WELMOS SILVA E SILVA	04532072768	2021/14215	12 MESES

Belém, 17 de junho de 2021.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

Coordenador de Controle de Penalidades

PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP

OAB/PA nº 11.470

**Protocolo: 668849**

**PORTARIA Nº. 1902/2021 – DG/DHCRV, DE 17/06/2021.**

Estabelecer regras para realização dos exames práticos de direção veicular, exclusivamente através de formulário eletrônico.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relacionados aos exames práticos realizados no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as regras para realização dos exames práticos de direção veicular, exclusivamente através de formulário eletrônico, tanto na grade regular – Sede e Ciretrans, quanto nos atendimentos itinerantes, com aplicação nos processos de 1ª habilitação, adição e mudança de categoria, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação em todo o Estado do Pará, abrangendo:

I - Controle da presença do candidato e examinador, através da captura biométrica a ser realizada dentro do veículo;

II - Monitoramento em tempo real dos testes e a geração de relatórios individuais, através de sistema de posicionamento global (GPS);

III - Videomonitoramento do exame prático; e

IV - Gravação e armazenamento em mídia digital dos exames realizados.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível realizar a captura biométrica, o controle de presença do candidato constante no inciso I, será validado no sistema pelos Examinadores de Trânsito responsáveis, antes do início do exame.

Art. 2º. Será adotada somente a planilha eletrônica, não havendo necessidade de juntada de via impressa aos processos de habilitação, bastando o registro no sistema do DETRAN/PA.

Art. 3º. Os candidatos poderão imprimir o formulário de exame prático que será disponibilizado no site do DETRAN/PA no momento do agendamento, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, e entregar aos Examinadores de Trânsito responsáveis pelo seu exame prático.

§1º. Caso o candidato não possa por qualquer motivo imprimir o formulário, o DETRAN/PA deverá imprimir e entregar ao candidato antes do início do exame.

§2º. Ao final de cada exame prático, os Examinadores de Trânsito deverão finalizar o exame no equipamento eletrônico, mostrando ao candidato o seu resultado, bem como deverão devolver o formulário ao candidato avaliado, devidamente preenchido, assinado e carimbado.

Art. 4º. Todos os demais procedimentos a serem adotados pelos Examinadores de Trânsito e Candidatos, estão disciplinados no Manual de Procedimentos que será disponibilizado na intranet do DETRAN/PA.

Art. 5º. Os procedimentos disciplinados nesta Portaria e anexo, entrarão em vigor a partir de 12/07/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

#### ANEXO I

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ <small>RENACH: Operador:</small>			Pa Internet	
REQUISICÃO DE EXAME PRÁTICO <small>Operador:</small>			Credenciado Emissão:	
Serviço: <small>Validade:</small>				
Nome		Nome da Mãe		Nascimento
Tipo de Documento		Número	Órgão Emissor	Estado
LOCAL DO EXAME			Observações: Comparecer ao DETRAN, na data indicada, portando seu documento de identidade original com foto legível, sendo reteste trazer boleto já quitado antecipadamente, e esta requisição; A falta do candidato ao exame, já pago, acarretará na geração de novo agendamento; Se aprovado, aguardar entrega da CNH no endereço cadastrado na abertura do processo da CNH; Se reprovado, acessar o site <a href="http://www.detran.pa.gov.br">www.detran.pa.gov.br</a> para imprimir e pagar o reteste, e após agendar novo exame prático da(s) categoria(s) em que não houve aprovação; Em caso de desistência de uma categoria, dirigir-se a um ponto de atendimento do DETRAN-PA (previamente agendado) até o penúltimo dia de validade do processo para formalização da DESISTÊNCIA DE CATEGORIA;	
FONE:				
Data do Exame	Horário da Prova	Categoria Pretendida	Resultado Apto	Resultado Inapto
Assinatura do candidato no Atendimento			Assinatura do Examinador I	
Assinatura do candidato na realização do exame			Assinatura do Examinador II	

**Protocolo: 669084**